



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 95/2017

TERMO N.º 03 DE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º
29/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE MARICÁ,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
TRABALHO E ALC
EMPREENHIMENTOS EIRELI ME.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, representado neste ato pelo Secretário de Trabalho, Senhor **PAULO ALBERTO FATIGATI DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade n.º 35052224, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF/MF sob o n.º 464.233.547-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **ALC EMPREENHIMENTOS EIRELI ME** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.686.753/0001-07, com sede na Estrada Francisco da Cruz Nunes, 836, sala 211, Condomínio Pasillo Center, Itaipu-Niterói/RJ, CEP: 24.335-185, neste ato representado por **ALENCAR CABRAL PIRES**, portador da Cédula de Identidade n.º 07042495-7, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 989.783.227-00, daqui por diante denominada **LOCADOR**,

Considerando que não havia nos cadastros imobiliários da Prefeitura informações de imóvel disponível que atendesse as necessidades do Órgão da Administração Pública Municipal responsável pela locação e;

Considerando que o valor do aluguel foi fixado com base nos documentos constantes do Processo Administrativo nº 17167/2014, fls.297/301, 323 e 330, resolvem celebrar o presente Aditivo de **Prorrogação do Contrato de Locação de imóvel** com fundamento no Processo Administrativo nº 17167/2014 e 13426/2014, e nas Leis Federais nº 8.245/91, nº 8.666/93 e nº 4.320/64, observando-se, no mais, o que a seguir se dispõe:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DA LOCAÇÃO

O presente Termo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato nº 29/2015, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITO À AVENIDA CARLOS MARIGHELLA, LOTE Nº 09, QUADRA Nº 14, ITAIPUAÇU / MARICÁ – RJ, COM MATRÍCULA MUNICIPAL SOB O Nº 134503, PARA SEDIAR AS AULAS PROFISSIONALIZANTES MINISTRADAS PELO SENAI**, amparada no disposto no disposto na Lei Federal nº 8.245/91 e no artigo 62, § 3º, I, da Lei nº 8.666/93, na forma da justificativa inserida às fls. 305, e autorização da Autoridade Competente às fls. 283, ambas dos autos do processo administrativo nº 17167/2014, nos termos abaixo:

- a) Fica prorrogada a vigência do contrato nº 29/2015, por 11 (onze) meses, vigorando de **19 de novembro de 2017 até 19 de outubro de 2018**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ALUGUEL

O valor total anual para a presente prorrogação é de R\$ 156.524,72 (cento e cinquenta e seis mil e quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos), sendo estipulado o valor mensal de R\$ 14.229,52 (quatorze mil e duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos), conforme condições estabelecidas no contrato de locação.

Parágrafo Único. As despesas previstas neste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º 25.01.11.333.0024.2062
Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00
Fonte de Recurso n.º 206
Nota de Empenho n.º 3298/2017

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato n.º 29/2015, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

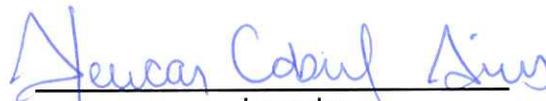
Fica eleito o foro da Cidade de Maricá para dirimir as dúvidas ou litígios decorrentes da execução do presente Termo Aditivo, renunciando os Acordantes, por si e por seus sucessores, a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor.

Maricá, 19 de novembro de 2017.



Município
Paulo Fatigati
Secretário Municipal de Trabalho
Matrícula 106-018



Locador